

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por sua autoridade competente, torna pública a realização de processo de SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site www.sescpr.com.br/cultura/editais.

Curitiba, Z de UTUBRO de ZOZA

Diretor Regional

SESC/PR

Viantsiela M. C. p. timeri Diretora de Educação Cultura e Ação Social

Sest PR

Mariah Fank Gerente de Cultura

SESC-PR



1. APRESENTAÇÃO

O SESC atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos.

Em suas representações regionais, o SESC busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações.

A seleção de projetos por meio de edital possibilita o acesso democrático à pauta do SESC/PR difundindo espetáculos, shows e obras artísticas, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística paranaense.

O projeto **FESTIVAL ARTE EM REDE DO SESC/PR** surgiu no contexto das mudanças de comportamento social, causadas pela COVID-19 e visa estimular a economia criativa e a produção artística nas mais diversas manifestações, garantindo uma programação de cultura que ofereça diversidade em linguagens e temas, proporcionando qualidade de vida e bem-estar social aos trabalhadores do comércio, seus dependentes e à comunidade em geral.

DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR conforme características exigidas neste Edital e seus Anexos.

- 2.1 Serão selecionadas propostas de ações para formato em vídeo, inéditas no **contexto digital**, ou seja, não veiculadas em sua totalidade em quaisquer plataformas digitais de exibição e/ou rede social, em período anterior ou simultâneo ao de realização do Festival.
- 2.2 Os serviços culturais competentes a este Edital são:

Serão selecionadas até **30 (trinta) propostas artísticas autorais, inéditas e recentes, de temática e classificação indicativa livres,** nas linguagens de Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Literatura e Música, em formato vídeo, para veiculação estritamente *online*, nas categorias a seguir:

- a) Artes Cênicas: apresentações teatrais, apresentações circenses e apresentações de dança (20min a 40min);
- b) Artes Visuais: oficinas, palestras e mediações em ateliês e exposições de artes visuais (20 a 30min);
- c) Audiovisual: curtas-metragens (5min a 25min) / Animação (mínimo 1 min);
- d) Literatura: contações de história (15min a 30min) e palestras (20 a 30min);
- e) Música: apresentações musicais (20min a 40min).
- 2.3 Será aceita somente 1 (uma) proposta por CPF ou CNPJ, independente da categoria, na condição de proponente.
- 2.4 Serão aceitas somente propostas que respeitem todas as normativas de prevenção ao COVID-19 que estejam vigentes no período e local de sua realização.









- 2.5 Serão consideradas inéditas as produções que não estiverem disponíveis em meio digital, em plataformas, canais, redes sociais, etc., em período anterior ou simultâneo ao de realização do Festival, conforme item 4.5 deste edital.
- **2.6** Serão consideradas recentes, obras produzidas há, no máximo, 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Edital.
- 2.7 Na linguagem Artes Visuais, na categoria mediações em ateliês e exposições de artes visuais (item 2.2, alínea b), serão admitidas propostas nos seguintes formatos: vídeos produzidos pelos próprios artistas, exibindo e mediando sua própria produção artística; vídeos produzidos por artistas, curadores, mediadores, teóricos, etc., sobre produções de outros artistas, desde que obtidas as formalizações e licenças entre todos os envolvidos, conforme pré-requisitos do presente edital e seus anexos.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

A SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR tem como objetivos principais:

- 3.1. Contribuir para a difusão da produção artística e dos artistas do estado do Paraná;
- **3.2.** Criar um ambiente de relacionamento entre artistas, produtores e profissionais do SESC/PR, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências;
- **3.3.** Criar oportunidades de apreciação das linguagens artísticas com vistas à formação de público por meio digital;
- **3.4.** Criar uma programação de Cultura *online* que possibilite aos clientes do SESC/PR conhecer cada vez mais a pluralidade artística e novos trabalhos produzidos no estado;
- 3.5. Promover o intercâmbio cultural;
- **3.6.** Criar meios de difusão da produção artística que se contrapõe aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local e nas produções independentes;
- **3.7.** Neste contexto de pandemia, contribuir para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade em geral.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. Abertura das inscrições: a partir da data de publicação deste edital.
- 4.2. Encerramento das inscrições: 17 de dezembro de 2021.
- **4.3.** Divulgação de resultados: **a partir de 9 de fevereiro 2022**, no site www.sescpr.com.br/cultura/editais.
- 4.4. Prazo para entrega dos vídeos finais ao SESC/PR: 23 de fevereiro de 2022.
- 4.5. Período de realização do Festival: 28 de abril a 28 de maio de 2022.





DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 5.

- 5.1. Poderão inscrever-se no presente Edital:
- 5.1.1. Pessoas físicas residentes no estado do Paraná. Limitado a 01 (um) integrante.
- 5.1.2. Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas no estado do Paraná, desde que a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com a prestação de serviços deste Edital.
- Microempreendedor Individual, estabelecido no estado do Paraná, no limite de dois integrantes (o representante e mais um) e desde que a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com a prestação de serviços deste Edital.
- 5.1.4. Propostas de apresentação artística nas linguagens de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes Visuais, Audiovisual, Literatura e Música, desde que atendam o disposto no item 10.3 do presente edital.
- 5.2. Não poderão participar do processo de seleção:
- Membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados e conselheiros do SESC, em âmbito nacional, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau, ou empresas das quais participem, a que título for;
- 5.2.2. Empresas cuja falência tenha sido decretada;
- 5.2.3. Pessoas Jurídicas e Microempreendedor Individual que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/PR.
- Todos os inscritos devem estar cientes das exigências técnicas para elaboração do material em 5.3. vídeo que deverá ser entregue ao SESC/PR. Quaisquer necessidades extras correlatas à elaboração do vídeo tais como, equipamento de filmagem, edição, etc., são de responsabilidade do proponente.

DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período indicado no cronograma deste Edital (item 4), de forma online.

DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO: 7.

- 7.1 A presente seleção envolve duas etapas: a HABILITAÇÃO DOCUMENTAL, de caráter eliminatório, e a análise da PROPOSTA E MÉRITO ARTÍSTICO, de caráter classificatório.
 - 7.2 Para a inscrição do **PROPONENTE**, é necessário apresentar os seguintes documentos:
 - Ficha de Inscrição, conforme modelo do ANEXO I, devidamente preenchida e assinada; a.
 - Formulário de Cadastro de Proposta Artística, conforme modelo do ANEXO II, b. devidamente preenchido e assinado;
 - Material de apresentação contendo, necessariamente: currículo (formato PDF); portfólio artístico (formato PDF); clipping: matérias/artigos publicados na imprensa (jornais, revistas, sites









ou blogs) sobre o(s) artista(s) e/ou coletivo artístico da proposta artística (formato PDF); 3 imagens do selecionado, em alta resolução para fins de divulgação (formato JPG);

- d. Vídeo contendo a proposta artística, em link do Youtube não listado, Vimeo com senha de acesso, Google drive, etc. O vídeo selecionado poderá ser editado e/ou finalizado para entrega conforme prazo constante no item 4.4 do cronograma, no entanto, deverá corresponder rigorosamente à proposta submetida para análise e selecionada pela Comissão de Seleção.
- e. Dados bancários: documento oficial do banco que contenha as informações da conta bancária (nome do banco, agência, conta) e do nome do titular responsável da conta (por exemplo: cópia do cartão bancário, cópia de folha de cheque, correspondência bancária ou documento emitido pelo banco com os dados da conta, etc.). Os pagamentos serão realizados somente por meio de depósito em conta corrente do selecionado. No caso de Microempreendedor Individual, os dados bancários poderão ser da pessoa jurídica ou da física titular da empresa.
- f. Autorização de depósito em conta bancária (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada.
- g. Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Voz (ANEXO V) devidamente preenchido por todos os profissionais que participarão da ação.
- h. Termo de Compromisso (ANEXO VII) devidamente preenchido e assinado.
- i. Cópias do RG e CPF do selecionado.
- j. Cópia do Comprovante de Residência do selecionado e/ou representante legal da empresa (atualizado há no máximo noventa dias).
- **7.3** Além dos documentos relacionados no item 7.2, o **SELECIONADO** que seja **PESSOA JURÍDICA** deve também apresentar:
 - a. Declaração de Representatividade (ANEXO IV), documento que atesta que a equipe/ artista é representado(a) em caráter de exclusividade pela empresa ou pessoa física selecionado do projeto apresentado. Este documento é uma declaração de conhecimento dos representados(as) de que o repasse financeiro será feito à pessoa jurídica ou pessoa física selecionado. O documento deverá ser assinado por todos os integrantes da equipe, assim como pelo representante legal e deverá ser acompanhada da cópia do RG ou CNH de todas as pessoas que assinam, inclusive o representante legal, para fins de comprovação das assinaturas. É vedado o uso de assinatura digital.
 - **b.** Declaração do Simples Nacional (ANEXO VI), assinada pelo representante legal da empresa.
 - **c. Cópia do ato constitutivo em vigor** (estatuto ou contrato social), devidamente registrado no órgão competente, com todas as alterações.
 - **d. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial,** expedida há no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos.









- Cópia do Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado e. no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Economia. Será levada em consideração a compatibilidade de seu código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) com o objeto final deste edital.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeitos de Negativa.
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Positiva com efeitos de Negativa (se contribuinte).
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa (se contribuinte).
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com Efeito de Negativa.
- No caso de MEI, cópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), para comprovação da regularidade de sua atividade. Será considerada a compatibilidade de seu código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) com o objeto final deste edital.
- 7.3.1 As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (alíneas "f" a "k") deverão estar com vigência plena.
- 7.4 Além dos documentos relacionados no item 7.2 o SELECIONADO que seja PESSOA FÍSICA deverá apresentar também:
 - Cópia do número da inscrição no INSS e/ou o número de inscrição do PIS;
- 7.5 Em quaisquer casos, não serão aceitos vídeos compostos por imagens e/ou slideshow ou que apresentem imagens que não sejam condizentes diretamente com a ação pretendida pelo proponente.
- 7.6 Serão desconsideradas as inscrições que não forem finalizadas integralmente conforme o item 7 e subitens do presente edital, sendo automaticamente ELIMINADAS.
- 7.7 No ato da inscrição, o proponente declara estar ciente das exigências técnicas relativas ao vídeo a ser fornecido (item 10.3), bem como da documentação exigida no ato da seleção.
- 7.8 Quaisquer ônus, incluídas as despesas com gravação, edição, taxas, etc., serão de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 7.9 É de responsabilidade do SELECIONADO garantir o pleno funcionamento dos arquivos enviados por e-mail ou link de acesso.









8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

8.1. Todas as propostas serão submetidas à avaliação por uma Comissão de Seleção, especialmente designada, formada por, no mínimo, 03 (três) membros escolhidos entre os profissionais do setor de Cultura do SESC/PR.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

- 9.1. A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:
 - a. Criação artística: conceito, qualidade e execução da proposta (até 10 pontos);
 - **b.** Relevância artística da proposta ao público a que se destina: do formato, da linguagem, olhares e proposta de abordagem criativa (até 10 pontos);
 - c. Currículo do artista ou coletivo autor da proposta (até 10 pontos).
- 9.2. A pontuação mínima exigida para classificação das propostas é de 20 (vinte) pontos e a pontuação máxima é de 30 (trinta) pontos.
- 9.3. A partir da análise da Comissão de Seleção, serão selecionadas até 30 (trinta) propostas artísticas nas linguagens de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes Visuais, Audiovisual, Literatura e Música. Poderão ser selecionadas ainda até 15 (quinze) propostas suplentes.
- **9.4.** O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não selecionar o número de propostas previsto neste Edital caso não atinjam os critérios de avaliação.
- **9.5.** O SESC/PR, por meio da Comissão Organizadora, reserva-se o direito de alterar o período de realização do **FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR**, sem aviso prévio.
- **9.6.** As propostas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.
- 9.7. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.
- **9.8.** Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:
 - a. maior pontuação no quesito Criação artística (alínea "a", item "9.1");
 - b. maior pontuação no quesito Currículo do artista ou coletivo (alínea "c", item "9.1");
 - **c.** maior pontuação no quesito Relevância artística da proposta para o público a que se destina, (alínea "b", item "9.1");
- **9.9.** Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio público, cuja data de realização será divulgada previamente.
- **9.10.** A lista dos selecionados e a ordem de classificação serão divulgadas no *site* www.sescpr.com.br/cultura/editais e, de forma complementar em contato direto por telefone e/ou *e-mail* com os selecionados.
- **9.11.** O candidato poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção quanto ao resultado em qualquer das etapas da seleção, protocolado diretamente no SAC da Unidade Sesc da Esquina, situado à Rua Visconde do Rio Branco, 969, Curitiba-PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado.
- **9.12.** Os recursos serão recebidos pela Comissão de Seleção e encaminhados à Autoridade Competente para decisão.





10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **10.1.** O SESC/PR convocará os selecionados por meio de Edital de Resultado publicado no *site* www.sescpr.com.br/cultura/editais e terão o prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da publicação do Edital de Resultado, para confirmar a participação.
- **10.2.** Como condição para contratação, os selecionados deverão apresentar ao SESC-PR o vídeo final da proposta artística, conforme especificações elencadas a seguir, impreterivelmente, até o prazo estabelecido no item 4.4.

10.3 Das especificações do vídeo:

- **10.3.1** O selecionado deverá entregar o vídeo, em link para *download*, contendo sua proposta selecionada, com a duração máxima de acordo com a linguagem pretendida:
 - a) **Artes Cênicas:** apresentações teatrais, apresentações circenses e apresentações de dança (20min a 40min);
 - b) Artes Visuais: oficinas, palestras e mediações em ateliês e exposições de artes visuais (20 a 30min):
 - c) Audiovisual: curtas-metragens (5min a 25min) / Animação (mínimo 1 min);
 - d) Literatura: contações de história (15min a 30min) e palestras (20 a 30min);
 - e) **Música:** apresentações musicais (20min a 40min).
- **10.3.2** O vídeo deverá ser gravado com figurino e ambientação cênica que dialogue, complemente, enriqueça a proposta artística selecionada.
- 10.3.3 O vídeo deverá ser gravado na posição horizontal, com resolução mínima de 1080p.
- **10.3.4** O SESC/PR fará a padronização dos vídeos, com aplicação da logomarca e/ou demais informações institucionais, a seu critério.
- 10.3.5 O SESC/PR reserva-se o direito de realizar ajustes de caráter, exclusivamente, técnico no material recebido, tais como: luz, som, alinhamento de logomarca, etc., a fim de manter o padrão e qualidade técnica.
- 10.3.6 Recebido o vídeo e verificado que não atende aos critérios técnicos de qualidade e padronização, fica reservado ao SESC/PR o direito de solicitar ao selecionado que seja realizada nova gravação na unidade de serviço mais próxima da sua residência. Caso o selecionado não realize nova gravação ou não compareça na data previamente agendada, será eliminado.
- **10.4** A programação das ações será determinada pela Comissão Organizadora e será informada aos SELECIONADOS, para que apoiem a divulgação por meio de suas redes sociais, com material produzido pelo SESC/PR.
- 10.5 A seleção não garante ao selecionado que a contratação será efetivamente realizada pelo SESC/PR, ficando condicionada à entrega do vídeo, conforme especificações do item 10.3 (e subitens) do presente edital.



B r





- **10.6** Caso o convocado não manifeste interesse na contratação, não apresente os documentos solicitados, esteja em situação irregular, ou não apresente o material proposto, no formato exigido, o SESC/PR reservase o direito de convocar os próximos classificados, se houver.
- **10.7** A convocação de suplentes se dará por meio de Edital de Convocação publicado no *site* www.sescpr.com.br/cultura/editais e terão o prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação, para confirmar a participação.
- **10.8** É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, da execução das apresentações artísticas objeto do edital.
- **10.9** A contratação ocorrerá para a prestação de um determinado serviço, PONTUALMENTE, de modo que a vigência desta se restringirá ao tempo necessário para a realização das propostas artísticas, objeto do presente Edital.
- **10.10** A contratação não gera nem implica em vínculo trabalhista entre o SESC/PR e os contratados e/ou seus empregados.

11 DOS DIREITOS AUTORAIS

- **11.1** O vídeo final entregue pelo selecionado para participação no Festival ficará disponível para o SESC/PR, por 30 (trinta) dias, de acordo com o período de realização do Festival, conforme disposto no item 4 do presente edital, salvo alterações. O período poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso seja de interesse da instituição.
- **11.2** As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998). Deverão ser observadas as penalidades previstas no Artigo 184, do Código Penal que se refere a crimes contra a propriedade intelectual.
- **11.3** O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 11.4 Ao se inscreverem, os candidatos concedem ao SESC/PR o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.
- **11.5** O SESC/PR não se responsabiliza por licenças e autorizações, quando necessárias para a realização das atividades decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos selecionados.
- **11.6** Para a obtenção de licenças e de autorizações para utilização de obras de terceiros, quando houver, o candidato deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD, a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais SBAT, a Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais AUTIVIS.









12 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 DO SESC/PR

- **12.1.1** Fornecer especificações técnicas para gravação do vídeo com conteúdo selecionado pelo edital, bem como, a logomarca para aplicação no vídeo.
- **12.1.2** Efetuar pontualmente o pagamento ao CONTRATADO, via depósito em conta bancária informada na Autorização de Depósito entregue junto à documentação de inscrição do Edital (ANEXO III).
- 12.1.3 Fiscalizar os serviços prestados e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.
- 12.1.4 Garantir a veiculação online das propostas artísticas selecionadas, no cronograma estabelecido.
- **12.1.5** Confeccionar material gráfico destinado à divulgação da programação, de acordo com os parâmetros institucionais.
- **12.1.6** Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias à CONTRATADA para o desenvolvimento de suas atividades e para atender aos padrões de qualidade exigidos neste edital.

12.2 DO CONTRATADO

- 12.2.1 Entregar a documentação exigida no prazo estabelecido pelo SESC/PR.
- **12.2.2** Entregar o vídeo com conteúdo objeto da contratação, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo SESC/PR.
- **12.2.3** Ter postura ética e executar dentro da melhor técnica e qualidade, dedicando-se de maneira plena e suficiente para a perfeita consecução dos serviços contratados.
- 12.2.4 Arcar às suas expensas com todos os custos envolvidos na realização.
- 12.2.5 Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei n.º 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas no seu projeto ou à originalidade do seu próprio projeto, inclusive as trilhas sonoras utilizadas nas obras, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais.
- 12.2.6 Ajudar na divulgação da programação, utilizando, exclusivamente, a arte criada pelo SESC/PR.

13 DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

- **13.1** O SESC/PR pagará aos CONTRATADOS a remuneração conforme tabela a seguir, de acordo com a categoria da proposta artística:
 - a) Artes Cênicas apresentações teatrais, apresentações circenses e apresentações de dança (20min a 40min): R\$2.000,00 (dois mil reais);
 - b) **Artes Visuais** oficinas, palestras e mediações em ateliês e exposições de artes visuais (20 a 30min): R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
 - Audiovisual curtas-metragens (5min a 25min) / Animação (mínimo 1 min): R\$2.000,00 (dois mil reais);
 - d) Literatura contações de história (15min a 30min) e palestras (20 a 30min): R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);







- e) Música apresentações musicais (20min a 40min): R\$2.000,00 (dois mil reais).
- 13.2 Do valor bruto dos serviços, o SESC/PR procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente, de acordo com a categoria da contratada.
- 13.3 O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária cujo titular deve ser obrigatoriamente a CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a data do recebimento da nota fiscal, que deverá ser encaminhada após entrega do vídeo contendo a proposta artística selecionada.
- **13.4** O recibo/comprovante fiscal (nota fiscal ou RPA) deverá corresponder exatamente aos serviços prestados, sendo que qualquer divergência acarretará na devolução do mesmo para correção.

14 DO LOCAL DA REALIZAÇÃO

14.1 FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR ocorrerá de forma inteiramente *online*, de acordo com o cronograma disposto no item 4 do presente edital.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- **15.1** O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.
- **15.2** A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO na Administração Regional do SESC/PR, aos cuidados da Gerência de Cultura, à Rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, Curitiba-PR.
- **15.3** Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados, poderão ser realizados através do e-mail cultura@sescpr.com.br.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1** A documentação das propostas desclassificadas será descartada pelo SESC-PR após a divulgação dos resultados.
- **16.2** A documentação das propostas selecionadas permanecerá com o SESC-PR por tempo indeterminado, tendo a finalidade de memória, divulgação e instrumento para a contratação.
- **16.3** Ao SESC/PR fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente edital em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.
- **16.4** A CONTRATADA obriga-se, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos.





- A CONTRATADA deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que 16.5 leve a descumprir os deveres estabelecidos no presente Edital. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/PR.
- Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será 16.6 considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.
- O(s) profissional(is) vinculado(s) à realização artística autoriza(m) a utilização, pelo SESC/PR, de 16.7 seu(s) nome(s) e sua(as) imagem(ns), bem como registro de sua(s) obra(s), para fins de divulgação do Festival, bem como para arquivo e publicidade institucional, em qualquer meio de comunicação, através de publicações impressas e/ou eletrônicas.
- O SESC/PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais) que participarem do presente edital de seleção, sejam selecionados ou não.
- O SESC/PR mencionará, no material de divulgação, notas relativas à autoria das imagens e obras, 16.9 sendo que o (s) autor(es) e/ou intérprete(s), por força da presente autorização, reconhecem que tais referências não lhes implicam qualquer direito, pagamento ou compensação a qualquer tempo e título.

16.10 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas as áreas competentes.

Curitiba, 25 de OUTUBRO

EMERSON SEXTOS

Diretor Regional SESC/PR

So Cultura e

Ação Social Sesc PR

EM BRANCO

Mariah Panik Geraha de Cullus. SECC-PR



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Opção 01 – Pessoa Jurídica)

CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS CULTURAIS FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR

	PR	OPONENTE	
Razão Social		-	
CNPJ			
Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
Endereço			
Cidade		Estado	
Website			
Telefone(s)		Celular	
E-mail			
Dados bancários PJ			
(Banco, Agência e Cont	ta Corrente)		
	REPRESENTANTE LE	GAL (Qualificação do Sigr	atário)
Nome completo			
Data de Nascimento		Nacionalidade	
RG		CPF -	
Estado civil		Profissão	-
Endereço residencial completo			
CEP		Cidade-UF	
Telefone(s)		Celular	
E-mail			
		AS CADASTRADAS	1974 Land Market Sale of Market Market
Nº Artista / Coletivo	o de artistas	Título da Proposta	Linguagem Artística
01			
	cordo com os termos do		E PROPOSTAS ARTÍSTICAS
Cidade,	de	de	
Assinatura			









ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Opção 02 – Pessoa Física e Microempreendedor Individual)

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR

THE RESERVE OF THE PARTY OF THE		PROPONENTE (RESPONSÁVEL)					
Nom	e completo						
Data	de Nascimento	Nacionalidade					
RG		CPF					
Esta	do civil	Profissão					
Ende	ereço residencial	,					
com							
CEP		Cidade-UF					
	fone(s)	Celular					
E-ma	ail						
PIS							
CNP							
(exc. MEI)	lusivamente para						
	os bancários						
(Ban	co, Agência e						
Cont	a Corrente)						
	PROPOSTAS CADASTRADAS						
			Υ				
N°	Artista / Coletivo de arti		Linguagem Artística				
N° 01	Artista / Coletivo de arti						
01 Decl	aro que estou de acordo co	m os termos do EDITAL DE SELEÇÃO DE P	Artística				

O A CO



ANEXO II – CADASTRO DE PROPOSTA ARTÍSTICA FESTIVAL ARTE EM REDE SESC/PR

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR

PROJETO				
Proponente				
				положения
Linguagem (Artes				
Cênicas, Artes				
Visuais, Audiovisual,				
Literatura ou Música)				
e Formato				
(Apresentação, Curta-				
metragem, Contação				
de Histórias, etc.)				
Nome do(s) artista(s)			-	
ou Coletivo Artístico				****
que assina a proposta				
Em caso de Coletivo				
Artístico, nome do(s)				
artista(s) envolvidos				
Cidade-UF				
Classificação etária				
Duração			-	
Apresentação da				
proposta				
p. opeou	Name of the state			
	PROPERTY			
	a proposition of the contract			
	0			
ANEXOS OBRIGATÓRIO	ÖS			
TOTAL TELEPROPERTY INTO THE CONTROL OF THE PROPERTY OF THE PRO				
Conforme item 7 e subitens do	presente edital, a depender o	do enquadramento profissi	onal do proponente.	
O: de de	do	do		
Cidade,		ue		
ASSINATURA				
ASSINATURA				

@ # 6

150



ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA (Opção 01 – Pessoa Jurídica)

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA DE PESSOA JURÍDICA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR

Proponente	
Proposta	
(Nome/Título da	
Proposta)	
Razão Social	
Endereço	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Nome do Banco	
Código do Banco	
Agência	
Conta Bancária	
Fu (nome complete)	
(cargo/função)	, RG,
CPF	, responsável legal da empresa proponente da proposta, autorizo efetuar o
pagamento referente ao	s serviços prestados para o SESC/PR, por meio EDITAL DE SELEÇÃO DE
	AS PARA FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR, em depósito na Conta
	· · ·
Bancária conforme dados	acima, e de acordo com condições e normas de compras do SESC/PR.
(cidade)	de
Nome e assinatura	









ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA (Opção 02 – Pessoa Física e Microempreendedor Individual)

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA DE PESSOA FÍSICA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR

Proponente				
Proposta			-	
(Nome/Título da				
Proposta)				
Nome completo				
Endereço				
CPF				,
RG				
CNPJ*			<u> </u>	
(exclusivamente para MEI)	-			
Nome do Banco				
Código do Banco	~			
Agência			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Conta Bancária				
Eu, (nome completo)				
			autorizo efetuar o pagament	
			DE SELEÇÃO DE PROPOSTA	
			n depósito na Conta Bancária	
acima, e de acordo com o			·	
acima, e de acordo com c	ondições e normas de	compras do	SESO/ITY.	
(cidade)	, (data)	de	de	
Nome e assinatura				









ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE (Pessoa Jurídica)

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR

Declaro(amos), para os fins de apresentaç	ção artística vinculada ao EDITAL DE SELEÇÃO DE L ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR, que sou(mos)
	vidade, pela empresa
	, inscrita no CNPJ n°,
	eado o(a) Sr. (a) como
	ntos oriundos dos serviços prestados ao SESC/PR.
Esta declaração terá validade durante a vigênci	
Esta deciaração tera validade durante a vigorio.	2 10 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
(Seguem dados de todos os participante(s)/artis	sta(s) da proposta, contendo nome legível, CPF e RG, bem
como as respectivas assinaturas, inclusive do re	
como as respectivas assinatarae, inclueivo de vi	,
	Ass:
Ass:	Nome:
Nome:	CPF:
CPF:	RG:
RG:	NG.
	*
Ass:	Ass:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
Ass:	Ass:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
Assinatura do representante legal	
Nome:	
CPF:	
RG:	









ANEXO V – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR

(A ser assinado por todos os profissionais que irão participar da apresentação)

Eu,								,	nacio	onalid	lade
		, estado d	civil		, profissão			, in	scrito	no (CPF
(para	brasileiros	s) sob o	n°		е	RG	(ou l	Passaporte)	sob	0	nº
			_, autorizo o uso	de meu	nome e m	ninha v	voz e in	nagem pelo	SESC	/PR p	oara
fins	de	exposição,	divulgação	е	publicid	ade	do	trabalho)	artíst	tico-
cultura	ıl				-		,	por tempo in	ıdeterr	ninad	lo.
Estou	ciente e co	ncordo que	o Sesc Paraná	poderá, a	ainda, repro	oduzir,	publica	ar, compartill	nar co	m ou	ıtras
empre	sas ou bar	nco de imag	ens/dados, ced	er ou lice	enciar, no	Brasi	e Exte	erior, informa	ações	técni	icas
relacio	nadas ao t	rabalho artís	tico-cultural em	evidênci	a que con	tenhai	m, no t	odo ou em	parte,	a vo	oz e
image	m/dados do	AUTORIZAI	DOR, assim con	no produz	ir material	promo	ocional,	de cunho in	stitucio	onal e	e/ou
comer	cial, para di	vulgação de	suas produções	, projetos	, obras e a	tividad	des, em	edições liter	árias e	em ge	eral,
softwa	res em gera	al, celular, ho	me page, platafo	rma em i	nuvem, por	tal da	AUTOF	RIZADA e en	า outra	s forr	mas
de con	nunicação, :	seja em mídi	a eletrônica e ou	impress	a, inclusive	interr	net e mí	dias sociais,	sem r	estriç	ões
ou limi	tações de q	ualquer espé	ecie.								
Conco	rdo, ainda,	em ceder	ao SESC/PR o	direito d	de uso do	traba	ilho artí	ístico cultura	al, por	perí	odo
indeter	rminado, pa	ıra finalidade	de exibição en	n formato	online, er	n qua	isquer p	olataformas	de exi	bição	o do
SESC	PR, tais cor	mo site, cana	l do YouTube, e	tc.							
			ão de Direito de			•		ū			
SELE	ÇÃO DE PR	ROPOSTAS	ARTÍSTICAS PA	RA FES	TIVAL ART	TE EM	REDE	2022 DO SE	ESC/P	R, se	ndo
suas c	láusulas co	mplementare	s entre si.								
(cidade	e)		, (data)	de			de	·•			
Nome	e assinatura	3									

@ # S



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SIMPLES NACIONAL (Pessoa Jurídica)

DECLARAÇÃO DE SIMPLES NACIONAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR

Da Instrução Normativa SRF nº1234, de 11 de janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART

A empresa , com sede na Rua , inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA ao Sesc – Serviço Social do Comércio (Administração Regional no estado do Paraná – Curitiba/PR), inscrita no CNPJ 03.584.427/0001-72, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que: I - preenche os seguintes requisitos: a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
(cidade) de de
Assinatura (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)





ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná

a. Pessoa Física / Microempreendedor Individual ():

Em atendimento ao disposto no edital EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR declaro que eu

	Sr.(a)	•		, ,					
			(naturalida					(estado	civil),
			(profissão), _, e do CPF/		da		, de	Identidade	n.º
b.	Para Pessoa	Jurídica ():							
	privado, inscri residencial)	ta no CNPJ/ME na					, co	om sede (end	em
	***************************************					e ato repre	esentac	la por seu (fu	ınção)
				Sr.(a)				(naturali	dade)
		(estado	civil),			(profissão	o), port	ador da Carte	
	Identidade	n.° (cotado					ob	CPF/ME	n.°
			·						
						-			
Compro	ometo-me a cur	mprir o cronogra	ama de ativio	lades estipula	ado pel	o SESC/P	R no to	cante à entre	ga da
docume	entação, que de	everá ser entre	gue atualizad	da, com vigêr	ncia vá	lida, bem	como,	do vídeo prod	obizut
para o	FESTIVAL ART	TE EM REDE 20	022 DO SES	C/PR. Declare	o ter cié	ència prévi	a de to	dos os docum	nentos
que pre	ecisam ser apr	resentados par	a realizar a	contratação.	Declar	o ainda t	er ciên	cia a respeit	o das
exigênc	cias técnicas pa	ıra a produção	do vídeo e qu	ue o material	editado	em vídeo	para c	presente Ed	ital do
SESC//	PR ficará à dis	posição durante	e o período o	de realização	do Fes	stival, conf	orme c	ronograma de	escrito
no item	4 do edital de s	seleção.							
	Pela prestaçã	ão de serviços d	objeto do Edit	tal, o SESC/P	R paga	ará ao COI	NTRAT	ADO o valor	bruto
de R\$ _		(71		reais)	, valor sob	re o qu	al serão calcu	uladas
		de tributos e cor							
		Nota Fiscal ou						-	
		rial em vídeo pa				-			
		nte ao selecior							
	ão do material.	40 00,000	ado aloui, c	as sudo expe	,, ioas,	John quali	Adaci (2000 0011616	1.03 a
p.oaaye	ao ao material.								



9 D



Estou ciente de que a contratação poderá ser cancelada no caso de violação de quaisquer condições dispostas no Edital e no presente Termo, sem prejuízo de eventual indenização cabível e aplicação das sanções previstas neste instrumento.

(cidade)	, (data)	_ de		de
Nome completo:	-:			
Assinatura:			-	

